



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Ofício ASTRA6 n.º 0021/2021

Recife, 29 de abril de 2021.

À Sua Excelência a Desembargadora
MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – TRT6

Assunto: Solicitação para manutenção da Fase 2, do plano de retomada das atividades presenciais devido ao avanço do contágio em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Considerando o contido no Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº10/2021, o qual dispõe sobre o plano de retomada gradual dos serviços presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, considerando, outrossim, as Recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, tem-se a expor e requer o que abaixo se segue:

O ato supramencionado desse TRT6 visa à retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, aos magistrados, servidores, advogados e partes, a preservação da saúde por meio de ações necessárias à prevenção de contágio do COVID-19.

Destarte, referido Ato, no Capítulo II, apresenta o plano de retomada gradual das atividades presenciais em quatro fases previstos nos arts. 7º ao 16º, entretanto, a **fase 3** do Plano de retomada prevê o retorno de 100% (cem por cento) do efetivo, excluindo-se os servidores que fazem parte dos grupos de risco, conforme se lê abaixo:

Art. 9º Na fase 3, com início previsto em **01º/05/2021**, o trabalho presencial nas unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus observará as seguintes diretrizes:



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

I – comparecimento de 80% (oitenta por cento) do quadro de pessoal de cada unidade, que não integra o grupo de risco, exceto em relação aos grupos já abrangidos pela vacinação, na forma disciplinada nos arts. 2º e 3º, do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n. 13/2020, com redação dada por intermédio deste Ato;

II – “Horário de expediente presencial, em todas as unidades judiciárias e administrativas, das 8 às 14 horas, devendo haver a complementação da jornada de trabalho diária, em regime de trabalho remoto.”

Nesse passo, mesmo considerando a natureza essencial da atividade jurisdicional, há de se observar a necessidade de assegurar condições mínimas para viabilizar o retorno presencial de todo o efetivo do Tribunal, de modo que a previsão de retorno em 1º/05/2021, conforme citado no artigo, é preocupante e temerário devido à situação fática atual que coloca em risco à vida e saúde de todos, senão veja-se:

- Atualmente o Estado de Pernambuco tem, como casos confirmados por COVID-19, o total de 399.000, com 13.762 óbitos registrados em razão da doença.
- Muito embora tenha iniciado o processo de vacinação, tem-se que apenas pequena parte da população está sendo vacinada e, mesmo assim, de forma paulatina, salientando-se que a previsão para a vacina chegar à população geral seria setembro de 2021;
- Constam registros de diversos óbitos de funcionários deste Egrégio Tribunal por covid-19 e, ainda assim, não há previsão de imunização para os funcionários públicos que diretamente atuam com o público em geral.
- Os números de casos e registro de óbitos ainda são alarmantes em decorrência do vírus, sendo certo que, somente no mês de abril do corrente ano, em apenas um dia, foram registrados 2.843 diagnósticos da doença segundo Boletim divulgado pela Secretaria



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Estadual de Saúde, sendo considerado o mês de abril como um dos meses mais críticos da pandemia.

- Além disso, foram confirmados, no Estado, casos da nova variante do vírus, que tem um poder de contágio e disseminação ainda maior do que o SARS-COV-2, e sobre a qual ainda estão sendo realizados estudos para verificar se a vacina também é eficaz em relação a ela.
- Segundo Ana Brito, infectologista e professora da UPE, “ainda estamos tendo crescimento no número de casos em nosso Estado. Temos notificado mais de mil diagnósticos e de 30 óbitos por dia”. Já a Folha de Pernambuco relata um recorde de 106 mortes por Covid-19 nas últimas 24h dos dias (28/04/21 às 12h10 atualizado em 29/04/21 às 07h51).

Diante das razões expostas, ratifica-se que esta Associação entende ser temerário o retorno das atividades presenciais em 80% (oitenta por cento) dos servidores do Tribunal, haja vista que, como dito, não há previsão de imunização para todos e que todos ainda permanecem diante de vírus letal, sobre o qual, vale dizer, tem apresentado muitas incertezas, pois, atualmente, em Pernambuco, o maior número de ocupações dos leitos e internamentos, inclusive em UTIS por covid-19, são de pessoas mais jovens e que não apresentam comorbidades.

É importante frisar que, tanto o Ato Conjunto do TRT6 quanto o Decreto Estadual, preveem o gerenciamento da administração pública quanto às medidas de controle e prevenção da pandemia. Veja-se:

Decreto Executivo nº 49.959 de 16/12/2020:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual **continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado**



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

de Calamidade Pública”, observado o disposto no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020. (Grifamos).

Ato Conjunto TRT6-GP-GVP_CRT nº13/2020

Disposições Gerais

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o plano de retomada gradual das atividades presenciais e estabelecer protocolo com regras mínimas de segurança sanitária, com vistas a assegurar a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral.

§ 5º Na hipótese de agravamento das condições epidemiológicas, a Presidência do Tribunal poderá decidir pela reversão a fases anteriores do restabelecimento das atividades presenciais. (Grifamos).

Dito isso, observa-se que a situação atual é, ainda, bastante vulnerável e oferece muito risco à população.

De mais a mais, vale o registro da produtividade das principais atividades de maneira remota do TRT6 no combate à pandemia no período compreendido entre 12 e 18 de abril, a saber:

(686) Julgamentos de primeira instância, (16.394) despachos, (540) decisões – incidentes processuais de primeira instância, (635) acordos celebrados, (608) alvarás expedidos, (188.416) atos cumpridos pelos(as) servidores(as) de primeiro grau, (601) julgamentos na primeira instância, (14) decisões monocráticas, (258) despachos em recursos de revista, (215) agravos de instrumento apreciados, (19.812) atos cumpridos pelos (as) servidores(as) de 2º grau, os dados supramencionados foram extraídos da própria página do



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Tribunal (divulgado pelo setor de divisão comunicação social) do TRT6, o que denota claramente a produção das atividades do judiciário de maneira remota.

Por todo o exposto, considerando ser razoável a adoção de medidas de prevenção em benefício dos servidores, magistrados, funcionários, advogados e partes de todo o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, Varas do Trabalho e todo o seu extensivo, a ASTRA6 vem **REQUERER a prorrogação da fase 2 do ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT N° 13/2020**, que limita a 50% (cinquenta por cento) do comparecimento presencial do quadro de pessoal de cada unidade, que não integre o grupo de risco, e que seja possível a retomada de 80% (oitenta por cento) do efetivo previsto na Fase 3 do referido Ato, tão logo possível, com a imunização da população, mantendo o trabalho remoto com os seguintes horários de expediente presencial:

- a) Das 9h às 13h para as unidades judiciárias e administrativas localizadas na Região Metropolitana do Recife de que trata a Lei Complementar Estadual nº 382/2018;
- b) Das 8h às 12h nas demais unidades judiciárias deste Regional;

Na oportunidade, registram-se protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente da ASTRA6